



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 633, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.294 de 27 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 – LDO, e do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.314 de 09 de dezembro de 2016 - Lei do Orçamento Anual de 2017, a dotação constante do Orçamento Anual de 2017, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
573-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Desdobro:

Instituição	01	Executivo
Órgão	14	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10.305.0058.2.265	Gestão de serviço de apoio - Vigilância Epidemiológica
Natureza	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Dotação	Fonte Recurso	Valor
573-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	990,00
xxx-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	02	10,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 900.360,00 (novecentos mil, trezentos e sessenta reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
xxx-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	02	63.360,00
3-01.01.04.122.0003.2.006.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	5.000,00
14-01.01.04.122.0003.2.008.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
137-05.01.28.846.0049.0.004.339091 Sentenças judiciais	01	150.000,00
433-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	310.000,00
559-13.03.08.243.0074.2.224.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06	162.000,00
597-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
TOTAL		900.360,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
15-01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
119-05.01.28.846.0049.0.004.469091 Sentenças judiciais	01	150.000,00
626-14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
704-18.01.04.122.0112.2.173.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	310.000,00
TOTAL		675.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Campanha "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti"	02	63.360,00
Superávit 2016: Recurso Fundação Telefônica/Vivo – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	06	162.000,00
TOTAL		225.360,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 23 / 02 / 2017
No Jornal Local Diário do
Pitangal Norte - e.d. 4879